



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1377 de 03 de Julho de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 635, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Nathércia Angelica Barbosa Pereira Nobre** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Vigilância em Saúde**, a partir de 24 de junho de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.072, DE 04 DE MAIO DE 2020.

*“Abre Transferência no valor de R\$ 3.945.383,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.945.383,70 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**.

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

## **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.900,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....500,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....2.535,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....6.500,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Pemanente.....9.380,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.300,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....24.000,00

#### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.500,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....251.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.300,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.000,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....15.800,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....18.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....95.000,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....14.450,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1159 - Material de  
Consumo.....345.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio  
Alimentação.....13.850,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de  
Consumo.....1.000.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....70.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....12.600,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....207.000,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....500,00

### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Expansão Urbana - Construção do Novo Loteamento - LC nº 191/2019**

16.482.0021.1.278-447170 1124 - Rateio pela Participação em Consorcio  
Público.....19.604,70

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de  
Consumo.....261.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....23.800,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....484.400,00

12.361.0018.2.642-319094 1119 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....1.500,00

#### **Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....79.500,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....16.600,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....42.550,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....91.900,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....4.150,00

**Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....242.000,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....27.100,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

12.367.0018.2.644-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....750,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....800,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....1.500,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....950,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de  
Consumo.....11.950,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....355,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.200,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....12.800,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....360,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....600,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....4.750,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....10.750,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

## **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.929,00

04.121.0001.2.004-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....6.900,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....6.200,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....2.300,00

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....120.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....20.500,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....8.860,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....8.200,00

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de  
Consumo.....26.510,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO,  
ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....60.000,00

04.122.0001.2.420-339093 1100 - Indenizações e  
Restituições.....13.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
3.945.383,70**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....5.435,00

04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....4.500,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....500,00

### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.300,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.380,00

### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

#### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....24.000,00

##### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de  
Consumo.....3.500,00

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....156.000,00

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de  
Consumo.....95.000,00

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

#### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

##### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....15.800,00

04.123.0010.2.168-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....2.300,00

04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....3.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....13.850,00

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....415.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....250.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....250.000,00

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações Patronais.....500.000,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....14.450,00

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....25.000,00

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....27.000,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....142.600,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....20.000,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

08.122.0001.2.320-339049 1100 - Auxílio Transporte.....20.000,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **CRAS/PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações Patronais.....500,00

### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Expansão Urbana - Construção do Novo Loteamento - LC nº 191/2019**

16.482.0021.1.278-449051 1124 - Obras e Instalações.....19.604,70

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....261.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....7.800,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....16.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....482.900,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....1.500,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio

Alimentação.....1.500,00

### **Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....96.100,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....41.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio

Alimentação.....1.550,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....96.050,00

### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....200.000,00

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....42.000,00

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de

Consumo.....10.000,00

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....17.100,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

12.367.0018.2.644-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....750,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....800,00

04.691.0001.2.422-339030 1100 - Material de Consumo.....2.450,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.155,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....200,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.950,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....960,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....54.750,00

15.452.0003.2.488-319013 1100 - Obrigações Patronais.....30.000,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....20.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....12.750,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -  
SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.200,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.929,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....6.900,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....102.300,00

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....20.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....20.500,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.060,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....13.000,00

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....26.510,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

**Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
3.945.383,70**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de maio de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.128, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3806/2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Arlinda Aparecida Lúcio**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Matrícula nº **14.368**, com início em 04/07/2020 e término em 01/09/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.135, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros que formarão o Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense.*

O Prefeito Municipal do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.115/2020, que cria o Comitê de Gestão Integrada do Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.115/2020, como membros do Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense:

**I - Policia Civil de Minas Gerais:**

Titular: Cristiano Castelucci Arantes

Suplente: Gabriela Braga

**II - Secretaria Municipal de Defesa Social:**

Titular: Braz Luiz de Azevedo

Suplente: Fabiano Silva Ornelas

**III - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:**

Titular: Weber Rodrigo Gomes Silva

Suplente: Paulo Aleixo Martins Filho

**IV - Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Titular: Antônio Moraes Lopes Júnior

Suplente: Anderson Jesus de Paula

**V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular: Tiago Teixeira Gomes

Suplente: Marcelo Da Silva

**VI - Procuradoria Municipal:**

Titular: Inêz Nezolda Gomes de Lima

Suplente: Emanuel Rodolfo Maia Camacho

**VII - SAAE - MARIANA:**

Titular: Alexsandro Pinto Gonçalves

Suplente: Emerson Freitas

**VIII - Policia Militar Ambiental:**

Titular: Valdecir Geraldo Nascimento

Suplente: Antônio Arlindo de Oliveira

**IX - Policia Militar de Minas Gerais:**

Titular: Thiago Henrique Mota

Suplente: Wallace Stenner Alves

**X - Arquidiocese de Mariana:**

Titular: Ana Clara Gomes Lima Pinto

Suplente: Harley Carlos De Carvalho Lima

**XI - Companhia Minas da Passagem:**

Titular: Walter Rodrigues Filho

Suplente: José Dirnei Silva Oliveira

## **XII - Câmara Municipal de Mariana:**

Titular: Juliano Vasconcelos Gonçalves

Suplente: Antônio Marcos Ramos De Freitas

## **XIII - Vale S/A:**

Titular: Daniel Argento

Suplente: Luiz Augusto Moyses de Magalhães

**Art. 2º** - Fica designado **Dr. Cristiano Castelucci Arantes, Delegado de Polícia da Comarca de Mariana**, como Presidente do referido Comitê, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 10.115/2020.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Gestão Integrada do Território Marianense:

I - Estabelecer diretrizes e procedimentos a fim de coibir a prática de invasões e grilagem no território Marianense.

II - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas para mitigação das invasões no âmbito local.

III - Criar banco de denúncias através do contato 153 (sistema de monitoramento da guarda municipal).

IV- Promover reunião ordinária mensal e, quando necessário, reunião extraordinária.

V- Receber as denúncias apuradas, bem como as constatadas por meio do serviço de inteligência que serão levadas ao conhecimento do Comitê através da Secretaria Municipal de Defesa Social, para que possa aplicar as diligências necessárias.

VI- Exercer as atividades inerentes ao caso em tela de acordo com as prerrogativas e legislações específicas para cada órgão participante deste Comitê.

VII - Demais procedimentos contidos no art. 7º do Decreto Municipal nº 10.115/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição máscaras cirúrgica tripla descartável com filtro, em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.408.869/0001-26. **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 29/06/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição conjuntos de pijamas cirúrgicos, materiais de proteção individual em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** MAXIMIANO UNIFORME E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 35.683.304/0001-85. **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 19/06/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº**

**2909/2020 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO Á INFÂNCIA E À JUVENTUDE - CASA DA CRIANÇA JESUS, MARIA E JOSÉ **Onde se lê:** VALOR: R\$ 86.178,33 **Leia-se:** VALOR: R\$ 65.536,03 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para repasse de recurso destinado a realização de obras de reforma da Matriz de Nossa Senhora da Glória do distrito de Passagem de Mariana, neste Município **VALOR:** R\$ 400.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2402.13.391.0016.2.183-335041 1100 ficha 652 **PRAZO:** Até 01/03/2020 **DATA:** 21/08/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020 **DATA:** 28/02/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020 **DATA:** 29/05/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO Nº 349/2019 CONTRATADO (A):** CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento material de limpeza para manutenção diária do Departamento de Limpeza Urbana do Município de Mariana. **VINCULAÇÃO:** ARP 188/2018 **VALOR:** R\$ 3.894,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 08/10/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0003.2.488-339030 1100 ficha 432 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 011/2020 CONTRATADO (A):** SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME **OBJETO:** Realizar diagnóstico sócio territorial do Município de Mariana, com foco na identificação do Trabalho Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, com recursos do Termo de Ajustamento de Conduta nº 133/2017/MPT/VALE. **VALOR:** R\$ 45.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 24/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0803.08.243.0009.0.097-339039 1200 ficha 709. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 013/2020 CONTRATADO (A):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL **OBJETO:** Prestação de serviços, pela de arrecadação de tributos, recebimento de multas de transito e taxas municipais, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 965.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 29/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168 339039 Fonte 1100 ficha 104; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1157 ficha 478. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 178/2020 CONTRATADO (A):** CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA **OBJETO:** Construção de infraestrutura de expansão urbana - Novo Loteamento, neste Município. **VALOR:** R\$ 11.022.177,78 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 03/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804 16.482.0021.1.278 449051 1124 ficha 803. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**9º TERMO ADITIVO CONT. Nº 159/2018 CONTRATADO (A):** STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 19/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 365/2019 CONTRATADO (A):** MARA ELIZA VERTELO SANTOS - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2020. **DATA:** 14/01/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 174/2019 CONTRATADO (A):** HOTEL FAÍSCA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 14/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2019 CONTRATADO (A):** POUSADA GETSÊMANI LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 14/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2019 CONTRATADO (A):** MINAS POUSADA E HOTEL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 14/05/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2018 CONTRATANTE (A):** 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de serviços. **DATA:** 18/05/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.1.334-449051 1100 ficha 643; 2401.13.392.0016.1.334-449051 1124 ficha 644 **VALOR:** R\$ 21.848,61. **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal.

**SUSPENSÃO** - Fica SUSPENSO **por prazo indeterminado**, o prazo de vigência, a execução e os respectivos pagamentos referentes ao CONTRATO nº 246/2014, cujo objeto é prestação de serviços para elaboração de projeto de restauração da Igreja São Francisco de Assis e da Casa do Conde de Assumar - Museu do Imaginário, sendo CONTRATADA a empresa EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA, devido a pandemia do COVID-19, conforme Ofício 034/2020/PAC Cidades Históricas. Mariana, 18/05/2020. **FUND. LEGAL:** Decreto Municipal nº 10.030/2020.